

**Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG**  
**Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.**

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi – Praia Grande/SP- Cep 11.703-300  
e-mail: comusagg@praiagrande.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO COMUSA-PG Nº 016/2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (COMUSA-PG), em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2025, em ambiente virtual, em consonância ao Art. 14 – Seção IX - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do endereço: <https://teams.live.com/join/9372107080091?p=9sn4PkvK2voK68Xr>, e, de forma híbrida na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde de Praia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080, de 19 de setembro de 1.990; nº 8.142, de 28 de dezembro, e, pela Lei Municipal nº1.871, de 14 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E**

Aprovar com louvor o Protocolo Municipal de Pré-Natal na Atenção Primária à Saúde, que visa a padronização das condutas clínicas relacionadas ao manejo das principais condições obstétricas identificadas na rede de Atenção Primária, com o objetivo da qualificação do cuidado pré-natal, a identificação precoce de agravos e o fortalecimento da linha de cuidado materno-infantil, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da literatura científica vigentes, promovendo a melhoria dos desfechos maternos e perinatais no Município.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 30 de julho de 2025.

**Antonio Pio Neto**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG**  
**Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.**

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi – Praia Grande/SP- Cep 11.703-300  
e-mail: [comusapg@praiagrande.sp.gov.br](mailto:comusapg@praiagrande.sp.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Homologo a Resolução COMUSA-PG nº 016, de 30 de julho de 2.025, conforme inciso XII, 4ª diretriz da Resolução CNS/MS nº 453 de 10 de maio de 2.012, e por atribuição legal conferida através dos incisos II, V e XIX, do artigo 51, da Lei Complementar nº 1.011, de 06 de janeiro de 2.025.*

*Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.*

*Praia Grande, 30 de julho de 2.025.*

***Me José Isaias Costa Lima***

***Secretário Municipal de Saúde Pública***